

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO  
Fone: 2025-9118/ Fax: 2025-3775  
E-mail: [reformadojudiciario@mj.gov.br](mailto:reformadojudiciario@mj.gov.br)

Ofício nº 80 SRJ/MJ - 2013

Brasília (DF), 20 de Fevereiro de 2013.



- CF 20/02/2013 15:39:00 BRT



49.0000.2013.001398-2

Excelentíssimo Senhor Doutor Marcus Vinicius Furtado Coêlho  
DD. Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: **Convite para a Coordenação do Volume 20 (Ordem dos Advogados do Brasil e o Acesso à Justiça) da Coleção Acesso à Justiça e Transformação Social**

A Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça está organizando a *Coleção de Obras Juristas intitulada Acesso à Justiça e Transformação Social*, em diversos volumes, que integrará projetos importantes sobre o Sistema de Justiça e visa abordar o acesso à justiça como direito e garantia fundamental essencial para o Direito e para a Democracia. O projeto pretende manter diálogo entre o Sistema de Justiça e os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil elencados no art. 3º da CF/1988, os quais, em síntese, visam à implementação de uma sociedade mais justa, livre, solidária e igualitária.

Assim, convidamos Vossas Excelências para coordenar o volume 20 da Coleção, que terá o seguinte título: **Ordem dos Advogados do Brasil e o Acesso à Justiça**.

Segue, no documento anexo, Portaria n 07/2012 da Secretaria de Reforma do Judiciário dispondo sobre as orientações técnicas e metodológicas para a formatação da obra e dos respectivos artigos artigo.

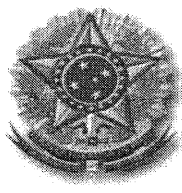
Os **títulos dos artigos** deverão ser informados, até o dia **02.04.2013**, à Secretaria de Reforma do Judiciário pelo seguinte endereço eletrônico [colecacaocessojustica@mj.gov.br](mailto:colecacaocessojustica@mj.gov.br).

O envio dos volumes com os **textos finais dos artigos** deverão ser enviados à Secretaria de Reforma do Judiciário até o dia **11 de junho de 2013** para o referido endereço eletrônico ([colecacaocessojustica@mj.gov.br](mailto:colecacaocessojustica@mj.gov.br)).

Contamos com a participação de Vossa Excelência, que abrilhantar a Coleção.

  
**FLAVIO CROTTE CAETANO**

Secretário de Reforma do Judiciário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REFORMA DO JUDICIÁRIO  
Esplanada dos Ministérios Bloco "T" Ed. Sede – 3º andar – sala 324  
70064-900 – Brasília – DF.  
Fone: 2025-9118/ Fax: 2025-3775  
E-mail: reformadojudiciario@mj.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – SEÇÃO I DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012 – PÁGINA 123.

PORTARIA nº 7, de 16 de Novembro de 2012.

Cria, no âmbito da Secretaria de Reforma do Judiciário, a Coleção de Obras Jurídicas intitulada Acesso à Justiça e Transformação Social.

**O SECRETÁRIO DE REFORMA DO JUDICIÁRIO**, no uso das suas atribuições previstas no art. 10, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Reforma do Judiciário, e

Considerando que o acesso à justiça é apontado atualmente como método de pensamento, constituindo-se, no plano da efetividade, como sendo o mais básico e importante dos direitos fundamentais;

Considerando a necessidade de sedimentação de estudos temáticos e a relevância do aprofundamento da análise sobre as atribuições e as competências das instituições que compõem o sistema de acesso à justiça;

Considerando que a abordagem do tema acesso à justiça, em tempos atuais, vai além do acesso ao judiciário e abrange, também, o acesso a outros meios legítimos de proteção e de efetivação jurídica, nacionais ou internacionais;

Considerando que no plano da efetividade jurídica, bem como, para fins de acesso à justiça, a Constituição Federal atual adotou uma nova *summa divisio*, muito bem delineada no seu Título II, Capítulo I, onde os direitos fundamentais são de dimensão individual e coletiva;

Considerando as diretrizes da nova hermenêutica constitucional sobre os direitos fundamentais e sua importância para o aprofundamento de questões teóricas e práticas que envolvem a temática do acesso à justiça no Brasil e no mundo;

Considerando a atribuição da Secretaria de Reforma do Judiciário em promover pesquisas, diagnósticos e estudos, e o fato de estes dados e indicadores serem úteis para Juízes, Procuradores, Promotores de Justiça, advogados, defensores públicos, Professores, estudantes de direito, estagiários e, também, para profissionais de outras áreas do

conhecimento, assim como para amparar estudos sobre as reformas do sistema de acesso à justiça no Brasil.

Considerando, por fim, as funções para as quais foi criada a Secretaria de Reforma do Judiciário, especialmente o disposto no art. 1º, inciso II, do seu Regimento, que estabelece que incumbe a esta Secretaria examinar, formular, promover, supervisionar e coordenar os processos de modernização da administração da Justiça brasileira, por intermédio da articulação com os demais órgãos federais, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, do Ministério Público, dos Governos Estaduais, agências internacionais e organizações da sociedade civil;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar, no âmbito da Secretaria de Reforma do Judiciário, a Coleção de Obras Jurídicas intitulada “Acesso à Justiça e Transformação Social”.

Art. 2º O objetivo geral da Coleção é aprofundar, de forma organizada, principalmente à luz da nova hermenêutica constitucional, o estudo e a discussão sobre o acesso à justiça como método de pensamento e direito fundamental essencial, contextualizando-o em face do papel constitucional das instituições de acesso à justiça, especialmente, pela ótica do princípio constitucional da transformação social e da nova dicotomia constitucionalizada sobre os direitos e as garantias constitucionais fundamentais, previstos no Título II, Capítulo I, da Constituição de 1988.

Parágrafo único. Reunir-se-ão, em diversos volumes, artigos sobre temas diversos, teóricos e práticos, que mantenham relação de pertinência com a temática da coleção e que possam servir de base para o aperfeiçoamento dos mecanismos brasileiros de acesso à justiça.

Art. 3º São objetivos específicos da Coleção estudar e aprofundar a análise sobre:

I - os novos horizontes teóricos e práticos para uma teoria geral do acesso à justiça como método de pensamento e direito fundamental essencial para a transformação social;

II - o acesso à justiça no contexto do papel constitucional das Instituições de Defesa Social e, também, perante dois grandes blocos comunitários, além da análise dos sistemas de acesso à justiça de alguns países importantes;

III - os direitos humanos e as diretrizes fundamentais para a humanização da solução dos conflitos;

IV - o Ministério da Justiça e o Acesso à Justiça no Brasil;

V - a Secretaria de Reforma do Judiciário e o Acesso à Justiça, levando-se em consideração, principalmente, a importância desse Órgão do Ministério da Justiça para o aperfeiçoamento do sistema de acesso à justiça no Brasil;

VI - o Senado Federal e o Acesso à Justiça, principalmente pela ótica das propostas de reformas legislativas dos sistemas processuais do País;

VII - a Câmara dos Deputados e o Acesso à Justiça, principalmente pela ótica das propostas de reformas legislativas dos sistemas processuais do País;

VIII - a função constitucional do Conselho Nacional de Justiça no plano do acesso ao Judiciário como direito fundamental;

IX - o Supremo Tribunal Federal e suas competências no plano do Acesso à Justiça como direito fundamental, tendo como diretriz a função constitucional do STF como guardião da Constituição;

X - o Superior Tribunal de Justiça e o Acesso à Justiça na Justiça Federal e na Justiça dos Estados, levando-se em consideração o papel constitucional do STJ como Tribunal de uniformização do direito nacional comum infraconstitucional;

XI - o Tribunal Superior do Trabalho e o Acesso à Justiça na Justiça Trabalhista;

XII - o Tribunal Superior Eleitoral e o Acesso à Justiça na Justiça Eleitoral;

XIII - o Superior Tribunal Militar e o Acesso à Justiça na Justiça Militar;

XIV - o Tribunal de Contas e sua função constitucional no plano do acesso à justiça;

XV - a função constitucional do Conselho Nacional do Ministério Público no plano do Ministério Público como Instituição constitucional;

XVI - o Ministério Público da União e o Acesso à Justiça nos modelos de Ministério Público demandista e Ministério Público resolutivo;

XVII - os Ministérios Públicos dos Estados e o Acesso à Justiça nos modelos Ministério Público demandista e Ministério Público resolutivo;

XVIII - a Defensoria Pública da União e o Acesso à Justiça ;

XIX - as Defensorias Públicas dos Estados e o Acesso à Justiça;

XX - a Advocacia Pública e o Acesso à Justiça, principalmente pela ótica da defesa dos bens do Estado como direitos fundamentais da Sociedade;

XXI - a Ordem dos Advogados do Brasil e o Acesso à Justiça, analisando o papel constitucional da OAB na defesa da sociedade;

XXII - a Arbitragem como um dos importantes mecanismos de acesso à justiça;

XXIII - a Mediação e a Conciliação como legítimos mecanismos de acesso à justiça;

XXIV - a Graduação e a Pós-Graduação em Direito e o Acesso à Justiça como direito fundamental, de modo a fazer a análise dos desafios dos cursos de graduação e pós-graduação em direito no Brasil e o novo projeto constitucional;

XXV - a Sociedade Civil e os Movimentos Sociais no plano do acesso à justiça;

XXVI - o Acesso à Justiça nos Juizados Especiais Federais e Estaduais;

XXVII - o acesso à justiça em alguns países, notadamente, na Argentina, no Chile, no Uruguai, no Paraguai, na Venezuela, no México, no Canadá, nos Estados Unidos, em Portugal, na Itália, na França, na Espanha, na Inglaterra, na Alemanha, na Rússia, na Holanda, na Suíça, na Noruega, na Nova Zelândia, no Japão, na China, na Índia e em Israel;

XXVIII - o acesso à Justiça nos blocos comunitários do Mercosul e da União Europeia;

XXIX - o Acesso à Justiça e a importância do combate efetivo à corrupção, ao crime organizado e a outros crimes que lesem bens difusos da Sociedade;

XXX - o Acesso à Justiça e a importância da proteção e da efetivação dos Direitos ou Interesses Coletivos, Difusos e Individuais Homogêneos;

XXXI - o Acesso à Justiça e a Reforma do Sistema de Justiça no Brasil.

Art. 4º A *Coleção Acesso à Justiça e Transformação Social* seguirá as seguintes diretrizes metodológicas:

I - os artigos deverão manter relação de pertinência com o título geral da coleção e, também, de forma específica, com a temática tratada no respectivo volume;

II - os artigos terão, em regra, no mínimo de 15 (quinze) e no máximo de 25 (vinte e cinco) páginas;

III - os temas dos artigos do respectivo volume serão escolhidos pelos coordenadores, com o subsequente convite ao pesquisador, jurista ou membro da Instituição habilitado para a sua elaboração;

IV - os volumes da coleção terão, em regra, entre 15 (quinze) a 20 (vinte) artigos;

V - cada volume terá os organizadores gerais da Secretaria de Reforma do Judiciário, e, também, o coordenador ou coordenadores do volume;

VI - os volumes deverão conter:

- a) apresentação dos organizadores;
- b) prefácio;
- c) sumário;
- d) introdução elaborada pelo coordenador ou coordenadores do volume;
- e) os artigos relacionados dentro de uma sequência lógica.

VII - os artigos deverão conter:

- a) título;
- b) nome do autor e sua qualificação profissional;
- c) sumário;
- d) resumo;
- e) *Abstract*;
- f) palavras-chave;
- g) introdução;

h) tópicos dos artigos devidamente numerados e organizados de forma destacada, em negrito;

- i) conclusões;
- j) referências bibliográficas.

VIII - para as margens, em centímetros, deverão ser observados:

- a) dois centímetros margem direita;
- b) dois centímetros margem inferior;

c) três centímetros margem esquerda;

d) três centímetros margem superior;

IX - os artigos deverão ser enviados no formato Word, letra Times New Roman 12, entrelinhas um e meio (1,5); notas de rodapé em *Times New Roman* 10, entrelinhas um (1);

X - os autores poderão trabalhar, também, com estudo de casos, sendo necessária, para tanto, a indicação de casos concretos, na jurisprudência ou na prática institucional;

XI - quando se tratar de volume que aborde a Instituição e o Acesso à Justiça, serão fundamentais abordagens sobre o funcionamento da respectiva Instituição diante do acesso à justiça como direito fundamental;

XII - não será admitido artigo que não tenha qualquer utilidade para o enfrentamento da temática do acesso à justiça como direito fundamental;

XIII - após o convite e sua aceitação, o convidado terá o prazo, improrrogável, de 30 (trinta) dias para comunicar o título do seu artigo e de 90 (noventa) dias para o envio do seu artigo pela via eletrônico ao(s) coordenador (es) do volume;

XIV - recebidos os artigos, o coordenador do volume providenciará a organização para, em seguida, fazer o envio do volume para o endereço eletrônico da Secretaria de Reforma do Judiciário, criado especialmente para o recebimento dos volumes e envio de informações referentes à Coleção;

XV - diante da não apresentação do artigo indicado no prazo acima, a coordenação procederá à imediata substituição do autor;

XVI - o autor do artigo será o responsável pelo conteúdo do texto, assim como pelo atendimento das diretrizes metodológicas fixadas nesta portaria, bem como pela revisão ortográfica do seu texto.

Art. 5º A Coleção “Acesso à Justiça e Transformação Social” será composta pelos volumes que atendam aos objetivos geral e específicos propostos neste ato normativo, conforme Anexo que o acompanha.

Art. 6º Será criado o seguinte endereço eletrônico para o envio dos Sumários e dos Volumes da Coleção e demais correspondências: [coleccionacessojustica@mj.gov.br](mailto:coleccionacessojustica@mj.gov.br)

Parágrafo único. Os volumes serão publicados na versão escrita e estarão disponíveis para a ampla consulta pública no *site* da Secretaria de Reforma do Judiciário e do Atlas do Acesso à Justiça no Brasil, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

Art. 7º A Coleção *Acesso à Justiça e Transformação Social* será organizada pela Secretaria de Reforma do Judiciário e os volumes serão coordenados por pessoas convidadas por esta Secretaria.

§ 1º A execução dos trabalhos de organização da Coleção estará vinculada à Diretoria de Política Judiciária da Secretaria de Reforma do Judiciário e a Escola Nacional de Mediação e Conciliação.

§ 2º A coordenação de volume da coleção é considerada serviço público relevante.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO CROCCE CAETANO

## ANEXO

A Coleção “Acesso à Justiça e Transformação Social” será composta pelos volumes que atendam aos objetivos propostos no ato normativo que a criou, com a priorização dos seguintes temas:

- I – Volume 1. Teoria Geral do Acesso à Justiça;
- II – Volume 2. Acesso à Justiça, Direitos Humanos e a Humanização da Solução dos Conflitos;
- III – Volume 3. Ministério da Justiça e o Acesso à Justiça no Brasil;
- IV – Volume 4. Secretaria de Reforma do Judiciário e o Acesso à Justiça;
- V – Volume 5. O Senado Federal e o Acesso à Justiça;
- VI – Volume 6. A Câmara dos Deputados e o Acesso à Justiça;
- VII – Volume 7. Conselho Nacional de Justiça e o Acesso à Justiça;
- VIII – Volume 8. Supremo Tribunal Federal e o Acesso à Justiça;
- IX – Volume 9. Superior Tribunal de Justiça e o Acesso à Justiça na Justiça Federal e na Justiça dos Estados;
- X – Volume 10. Tribunal Superior do Trabalho e o Acesso à Justiça na Justiça Trabalhista;
- XI – Volume 11. Tribunal Superior Eleitoral e o Acesso à Justiça na Justiça Eleitoral;
- XII – Volume 12. Superior Tribunal Militar e o Acesso à Justiça na Justiça Militar;
- XIII – Volume 13. Tribunal de Contas e o Acesso à Justiça;
- XIV – Volume 14. Conselho Nacional do Ministério Público e o Acesso à Justiça;
- XV – Volume 15. Ministério Público da União e o Acesso à Justiça;
- XVI – Volume 16. Ministérios Públicos dos Estados e o Acesso à Justiça;
- XVII – Volume 17. Defensoria Pública da União e o Acesso à Justiça;
- XVIII – Volume 18. Defensorias Públicas dos Estados e o Acesso à Justiça;

- XIX – Volume 19. Advocacia Pública e o Acesso à Justiça;
- XX – Volume 20. Ordem dos Advogados do Brasil e o Acesso à Justiça;
- XXI – Volume 21. Arbitragem e o Acesso à Justiça;
- XXII – Volume 22. Mediação e Conciliação e o Acesso à Justiça;
- XXIII – Volume 23. Graduação e Pós-Graduação em Direito no Brasil e o Acesso à Justiça;
- XXIV – Volume 24. Sociedade Civil, Movimentos sociais e o acesso à Justiça;
- XXV – Volume 25. O Acesso à Justiça e os Juizados Federais e Estaduais;
- XXVI – Volume 26. O acesso à justiça na Argentina, no Chile, no Uruguai, no Paraguai, na Venezuela, no México, no Canadá, nos Estados Unidos, em Portugal, na Itália, na França, na Espanha, na Inglaterra, na Alemanha, na Rússia, na Holanda, na Suíça, na Noruega, na Nova Zelândia, no Japão, na China, na Índia e em Israel;
- XXVII – Volume 27. O acesso à Justiça no Mercosul e na União Europeia;
- XXVIII – Volume 28. O Acesso à Justiça e o combate à corrupção, ao crime organizado e a outros crimes que lesem bens difusos da Sociedade;
- XXIX – Volume 29. O Acesso à Justiça e os Direitos ou Interesses Coletivos, Difusos e Individuais Homogêneos;
- XXX – Volume 30. O Acesso à Justiça e a Reforma do Sistema de Justiça no Brasil.